



# Câmara Municipal

## da Estância Turística de Ibitinga

- Capital Nacional do Turismo

Câmara Municipal de Ibitinga  
Protocolo Geral nº 4375/2019  
Data: 14/10/2019 Horário: 16:25  
Legislativo - PAR 306/2019

**COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OCUPAÇÃO DO SOLO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO.**

### **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 11/2019**

*Consigna Título de Cidadão Ibitingense ao Cabo da Polícia Militar de Ibitinga - Senhor Diego Zanin Maccari.*

**Autoria:** Vereador Marco Antônio da Fonseca.

**Relator:** Vereador Matheus Valentim de Carvalho.

#### **I - RELATÓRIO**

O projeto de decreto legislativo em epígrafe pretende conceder Título de Cidadão Ibitingense ao Cabo da Polícia Militar de Ibitinga - Senhor Diego Zanin Maccari, pelos relevantes serviços prestados ao município da Estância Turística de Ibitinga.

No artigo 2º, a proposição determina que o Título de Cidadania será entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal, em data a ser designada pela Presidência.

Por último, no artigo 3º, consta a cláusula de vigência.

O projeto de decreto legislativo foi distribuído a esta Comissão para se manifestar sobre o seu mérito, nos termos dos artigos 76 e 77, inciso III, do Regimento Interno da Câmara Municipal, após tramitar na dita Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação.

#### **II - VOTO DO RELATOR**

O projeto de decreto legislativo em comento segue o disposto na Resolução n.º 2.931, de 12 de julho de 2005, que institui títulos e honrarias no Município de Ibitinga, alterada pelas Resoluções n.º 3.164, de 9 de outubro de 2007 e 4.230, de 19 de agosto de 2014.

Segundo disposto no artigo 1º, inciso I, o Título de Cidadão Ibitingense





# Câmara Municipal

## da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

é concedido “à personalidade natural de outras localidades, mas morador em Ibitinga e que tenha prestado relevante trabalho ou serviço, que efetivamente tenha beneficiado a população ibitinguense e/ou cooperado para o desenvolvimento e progresso do município”.

A proposição preenche os requisitos dispostos nos artigos 3º e 4º da Resolução n.º 2.931/2005.

Assim sendo, o projeto em debate é, do ponto de vista das atribuições regimentais desta Comissão, inteiramente meritório e oportuno e deverá, caso seja aprovado, outorgar importante tributo a pessoa homenageada, a qual cooperou com o desenvolvimento e progresso de Ibitinga.

**VOTO**, desta forma, pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo em comento.

### III - PARECER DA COMISSÃO

A COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OCUPAÇÃO DO SOLO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO, aprovou unanimemente o Projeto de Decreto Legislativo nº 11/2019.

Ibitinga, em 11 de outubro de 2019.

\_\_\_\_\_  
Relator – Matheus Valentim de Carvalho  
Vice-Presidente da Comissão

Demais membros de acordo:

\_\_\_\_\_  
Richard Porto de Rosa

Richard Porto de Rosa  
Presidente da Comissão

\_\_\_\_\_  
Carlos Alberto Dias Marques  
Secretário da Comissão

